



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 08/03/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2253130** e o código CRC **9921E5BF**.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 655/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 08 de março de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 10172/2021 - PJPI/TJPI/GABDESHILSOU (2250044), a Informação Nº 14067/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2253373) e a Decisão Nº 2211/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2254056), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000019856-8,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SÂMIA LARISSA MACHADO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE MAGISTRADO, CC-03, na estrutura administrativa do Gabinete do Desembargador Hilo de Almeida Sousa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de março de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 08/03/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2254155** e o código CRC **E740D590**.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 645/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de março de 2021

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a razoável duração do processo judicial e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o dever de contínuo aperfeiçoamento e ganho de eficiência na produção de resultados das atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO os dados estatísticos que subsidiam o Plano Estratégico deste Tribunal, o Relatório Anual Justiça em Números e as Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 203/2021 (2181877), de 01 de fevereiro de 2021, que instituiu o Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Opala Lab e a Portaria (Presidência) Nº 394/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de fevereiro de 2021 (2184166), que designou seus membros e supervisor;

CONSIDERANDO reunião realizada em 05 de março de 2021, conforme Ata Nº 112/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2251368);

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de medidas de fomento à produtividade deste Tribunal, composto pelos seguintes membros:

I. **Dr. MANOEL DE SOUSA DOURADO** - Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador;

II. **AGNALDO ABREU ALMENDRA** - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III. **PAULA MENESES COSTA** - Secretária Judiciária;

IV. **LANNY CLÉO MACEDO QUADROS** - Secretária de Gestão Estratégica.

Art. 2º Criar Grupo de Trabalho responsável pela priorização do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Opala Lab deste Tribunal, composto pelos seguintes membros:

I. **Des. OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO** - Supervisor do Laboratório de Inovação - Opala Lab e Coordenador;

II. **Dr. RODRIGO TOLENTINO** - Juiz Auxiliar da Presidência;

III. **AGNALDO ABREU ALMENDRA** - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV. **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS** - Secretário Geral;

V. **LANNY CLÉO MACEDO QUADROS** - Secretária de Gestão Estratégica;

VI. **LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO** - Secretário-Executivo do OPALALAB;

VII. **ELIAS RIBEIRO DE MOURAJÚNIOR** - Membro.

Art. 3º. Caberá aos Grupos de Trabalho:

I - Requisitar informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

II - Realizar reunião sempre que necessária para a condução dos trabalhos;

III - Auxiliar a Presidência na adoção e implementação de ações relacionadas à produtividade e ao avanço institucional.

Parágrafo único. Caberá ao coordenador de cada grupo de trabalho decidir pela forma e trâmite da condução dos trabalhos sempre visando a operacionalidade e desburocratização dos projetos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 08 de março de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 08/03/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2252284** e o código CRC **1D6B2F56**.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 644/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de março de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de